

1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de Setembro de 1954.

Registre-se e Publique-se
J. M. P. Pauguly
(ass) Prefeito Municipal

Registrado e Publicado 11/ data

Secretário Tesoureiro.

Lei nº 77

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Em vista do laudo médico apresentado, fica aposentado o cidadão Manoel Antonio Stein, com os vencimentos previstos em lei na importância de CR\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) mensais, ou seja CR\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de Novembro de 1954.

Registre-se e Publique-se
J. M. P. Pauguly
(ass) Prefeito Municipal

Registrado e Publicado 11/ data